



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Meruoca

C.G.C. N.º 07.598.683/0001-70 - C.G.F.Nº 06.030.250-0

Rua Dom José, 31 - CEP 62130-000

LEI Nº 513/99 DE 29 DE OUTUBRO DE 1999

Autoriza a realizar dispêndios até R\$ 300,00 (trezentos reais), e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE MERUOCA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Meruoca, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar dispêndio até R\$ 300,00 (trezentos reais), para construção de um cruzeiro ao longo da CE - 440, na altura do Km 04, local do acidente automobilístico em 01 de agosto de 1999, que vitimou 10 pessoas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Meruoca, em 29 de outubro de 1999.

Prefeitura Municipal de Meruoca

Francisco Sariford Frota

Prefeito Municipal - CPF: nº 003.360.503/30